



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 050/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o ***União de Marechal Hermes F.C.***, até o presente momento, não honrou com o pagamento das despesas de jogo relacionadas às partidas disputadas no dia 19/06/16 pelos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 das Séries B/C do Rio de Janeiro de 2016, ambas disputadas contra o Olaria A.C;

Considerando que as disposições dos artigos 29 e 28 dos respectivos Regulamentos Específicos das citadas competições autorizam a suspensão da equipe que deixar de quitar as obrigações de jogo até o penúltimo dia útil que anteceder a sua partida subsequente, enquanto não houver a regularização da pendência financeira;

RESOLVE:

Determinar a imediata ***SUSPENSÃO*** do ***União de Marechal Hermes F.C.*** nos Campeonatos Estaduais Sub 15 e Sub 17 das Séries B/C do Rio de Janeiro de 2016 até a efetiva regularização das pendências financeiras, dentro do prazo estipulado nos mencionados dispositivos e **com pagamento em espécie no Departamento Financeiro da FERJ**, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**